

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de lei nº 28/71 do Poder Executivo
autoriza a aquisição de imóvel de Danilo A. Sandrin e sua
doação à Corsan

DATA DA ENTRADA: 11-junho-1971

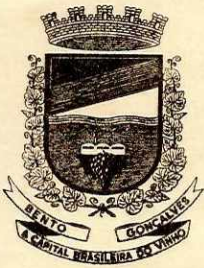
Distribuído ao Vereador: Comissão de Obras Públicas,
digo, Finanças, Oramento.

SOLUÇÃO: Aprovado por unanimidade
em sessão de 7/7/71
Audioprosurf

OBSERVAÇÕES:

Data

N.º Câmara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Interessado:

LEI MUNICIPAL Nº 407

DE

15 DE JUNHO DE 1971

Assunto:

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE
DANILO A. SANDRIN, DOAÇÃO DE IMÓ
VEIS À CORSAN, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

Diretoria:

Secção:

Divisão:

Despacho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Esta Comissão, designada por V. Exa. para estudar o presente projeto de lei e emitir parecer sôbre a matéria, manifesta-se pela sua integral aprovação, tendo presente a relevância da matéria e sua oportunidade.

Sala Fernando Ferrari, 11 de junho de 1971.

[Handwritten signatures]

*Aprovado por unanimidade
em regime de urgência
11.6.71*

[Handwritten signature]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 26/71

Bento Gonçalves, 08 de junho de 1971.

*A Comissão de Obras
Públicas, para estudo e parecer, dá parecer, em favor da aquisição de imóveis, para a Corsan, em anexo.*

Senhor Presidente:

Em anexo ao presente, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 26/71, que autoriza a aquisição de imóvel de Danilo A. Sandrin, doação de imóveis à Corsan, e dá outras providências. Dentro do plano de expansão da Corsan, consta a realização de obras nos locais indicados nos mapas que anexamos. Das obras que a Corsan realiza, nos termos do Convênio assinado em 13.09.1968, a Municipalidade deve participar com 25%. Através de expediente, a Corsan solicitou à Prefeitura a liberação dos imóveis de que trata o Projeto incluso. Em vista disso, estamos solicitando a necessária aquiescência da Câmara para que seja possível a doação à Corsan do solicitado, computando-se tal doação como parte dos 25% que a Municipalidade deve participar nas obras, já iniciadas no Barracão e constantes no plano de expansão daquela empresa. Rogamos, outrossim, a apreciação em regime de urgência.

Sem mais, reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Sady Fialho Fagundes
ENGEº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 28/71 DE 07 DE JUNHO DE 1971

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
DE DANILO A. SANDRIN, DOAÇÃO DE
IMÓVEIS À CORSAN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir,
pelo valor de CR\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros), o imóvel
de propriedade de Danilo A. Sandrin, sito no prolongamento da
Rua Tietê, nesta cidade, com área de 875,00 metros quadrados,
com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, na extensão -
de 25,00 metros, com terras de Danilo A. Sandrin; SUL, na mes-
ma extensão, com terras de Aldo Sandrin; LESTE, na extensão de
35,00 metros, com terras de Danilo A. Sandrin; OESTE, na mesma
extensão, com terras do próprio Danilo A. Sandrin;

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar,
à Companhia Riograndense de Saneamento, como antecipação de re-
cursos lançados à conta da parcela de participação Municipal -
de 25% do custo total das obras a serem realizadas em Bento -
Gonçalves, nos termos do convênio firmado em 13.09.1968, o imó-
vel descrito no Art. 1º desta Lei e o imóvel de propriedade da
Prefeitura Municipal, sito na Rua Erny Hugo Dreher, nesta cida-
de, com forma geométrica irregular, com área superficial de -
3.429,40 metros quadrados, com as seguintes confrontações e me-
didas: NORTE, por uma linha quebrada que corre no sentido Oes-
te-Leste, na extensão de 67,50 metros; daí, por outra linha -
perpendicular, na extensão de 51,50 metros, que corre no senti-
do Sul-Norte, sempre com propriedade da CORSAN; daí, por outra

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

- fls. 2 -


...

linha que corre no sentido Oeste-Leste, na extensão de 4,50 metros, com a Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco; SUL, na extensão de 90 metros, com a rua Cel. Bordini; LESTE, na extensão de 73,00 metros, com propriedade da Prefeitura Municipal; OESTE, na extensão de 40,00 metros, com a rua Erny Hugo - Dreher; avaliado em 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à dotação própria do orçamento vigente sob a rubrica 4.3.4.0.91;

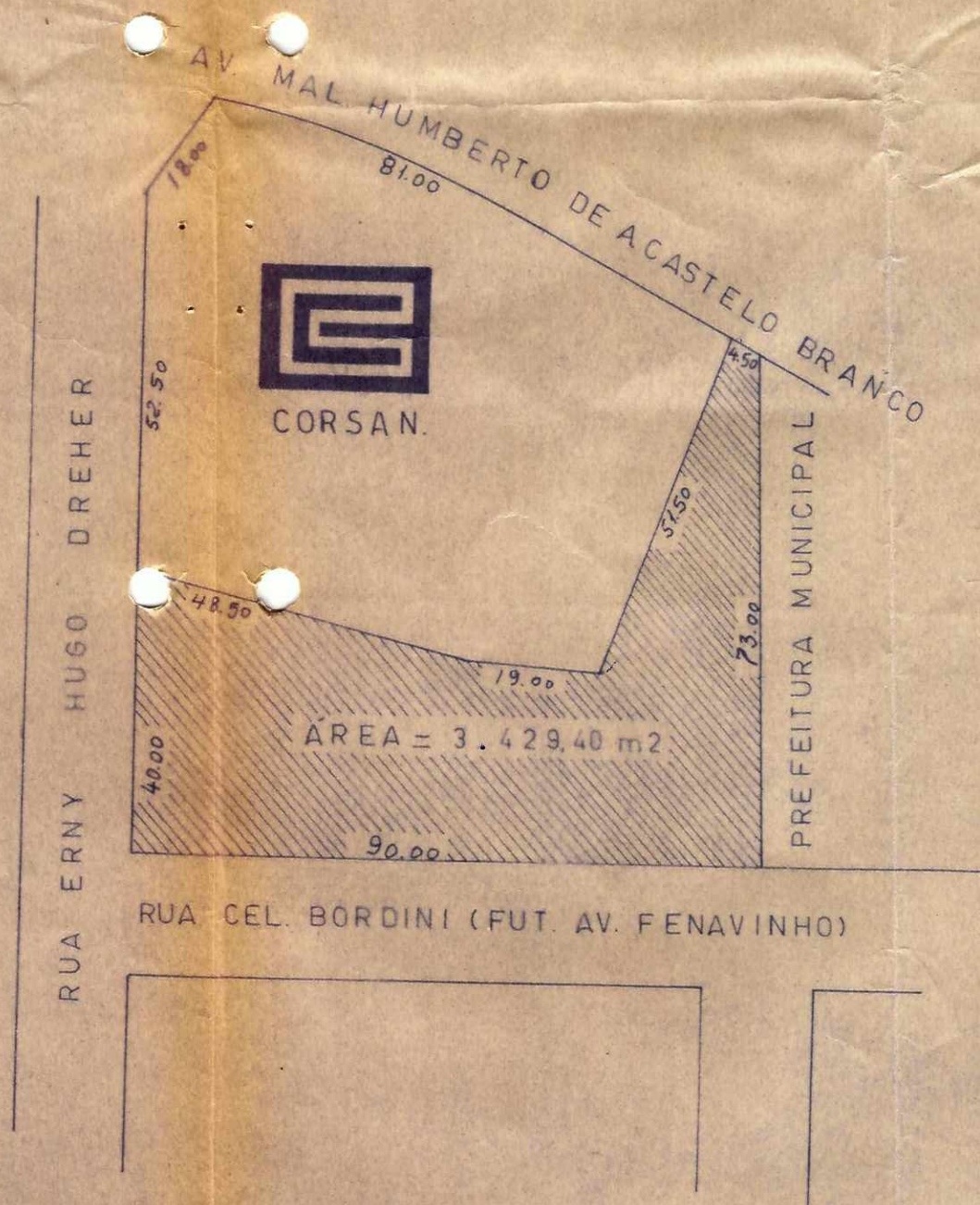
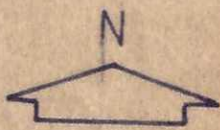
ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

CROQUI DE UMA AREA DE TERRAS A SER DOADA A CORSAN

ESCALA 1:1.000 JUNHO 1971



 A SER DOADA